



PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Autor do Projeto:

Vereador Vanderlei Louzada Bianchi

**DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
MUNICIPAL DE “DINORAH
RODRIGUES PEÇANHA”, EM
ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal na localidade de Itaoça, neste Município, de “**DINORAH RODRIGUES PEÇANHA**”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 31 de agosto de 2018.

Vanderlei Louzada Bianchi

Vereador - PSB



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal “**Dinorah Rodrigues Peçanha**”, na localidade de Itaoca, neste Município.

A Sra. **Dinorah Rodrigues Peçanha** pertenceu a uma das mais tradicionais famílias de nossa região. Uma mulher íntegra e de reputação ilibada, que viveu por brilhantes anos e deixou uma lacuna enorme em nossa comunidade.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios dos seus familiares e dos moradores desta localidade.

Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2018.

Vanderlei Louzada Bianchi

Vereador - PSB